

## **ATO ADMINISTRATIVO Nº 52-16**

A **Junta de Interventores** do RECIVIL, neste ato representada por **Antônio Maximiano Santos Lima, Isabela Bicalho Xavier, José Augusto Silveira**, no uso das suas atribuições decorrentes da nomeação ocorrida nos autos nº 0010257-20.2015.5.03.0109, em curso no d. Juízo da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG,

... considerando o grau de responsabilidade advindo da Intervenção Judicial que ora se opera e a grandeza da entidade intervida,

... considerando que a assistência jurídica à **Junta de Interventores** deve recair sobre profissional de sua confiança,

... considerando que a representação administrativa e judicial da entidade intervida recaí sobre a **Junta de Interventores** judicialmente nomeada,

... considerando que a nomeação dos auxiliares nos Atos Administrativos nº 02-15, nº 24-15 e nº 26-15 foi feita por se tratarem de profissionais de confiança do antigo Interventor Judicial do RECIVIL;

... considerando que a assistência judiciária à entidade intervida deve ser exercida por profissional alheio aos conflitos existentes e também de confiança da Junta de Interventores,

... considerando a necessidade de enxugar custos devido ao contexto atual do país, refletido também no RECIVIL,

... considerando que o RECIVIL já mantém contrato de prestação de serviços advocatícios com o escritório Campos, Fialho, Canabrava, Borja, Andrade, Salles, Advogados,

... considerando que a atuação do RECIVIL durante a intervenção judicial da Junta de Interventores se resumirá a garantir o funcionamento pleno da entidade, sem qualquer prejuízo para os trabalhos e atividades por ela desenvolvidas,

**NOMEIAM** como auxiliar:


**Dra. Mariana Cristina Xavier Galvão**, advogada, brasileira, casada, OAB/MG 122.230, e **Dra. Sofia Bahia França**, advogada, brasileira, solteira, OAB/MG 154.035, integrantes do Escritório **Campos, Fialho, Canabrava, Borja, Andrade, Salles, Advogados**, com sede na

Avenida Getúlio Vargas, nº 447, 2º, 6º, 7º e 8º andares, CEP 30.112-020, Belo Horizonte/MG, na função de procuradoras do Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais – RECIVIL, sem alteração dos termos fixados no contrato de prestação de serviços advocatícios, celebrado entre as partes em 1º de outubro de 2011.

A vinculação se dará pelo tempo que perdurar a nomeação da Junta de Interventores na entidade em apreço, ou, antes disso, por deliberação da Junta.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2016.

  
**Antônio Maximiano Santos Lima**  
Interventor Judicial

  
**Isabela Bicalho Xavier**  
Interventora Judicial

  
**José Augusto Silveira**  
Interventor Judicial